

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo Nº 250/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de mobiliário escolar, mobiliário administrativo, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das unidades administrativas e educacionais do Município de Timon/MA, por meio de registro de preços, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 Os bens descritos neste Termo de Referência são classificados, para fins contábeis e patrimoniais, como bens permanentes.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

1.5 Do Sistema de Registro de Preços:

1.5.1 A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos arts. 40 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, visando conferir maior eficiência, economicidade e racionalização ao processo de compras.

1.5.2 Justificativa da adoção do SRP:

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela compatibilidade do modelo com a natureza da demanda, caracterizada pela necessidade de aquisições frequentes, variáveis e de quantitativos não plenamente definidos no momento da contratação, envolvendo bens permanentes de uso recorrente nas unidades administrativas e educacionais do Município de Timon/MA.

Os bens a serem adquiridos destinam-se à reposição de itens inservíveis, ao atendimento de novas demandas e à realização de adequações estruturais, situações que não se apresentam de forma uniforme ou previsível ao longo do tempo. Nessa perspectiva, a realização de aquisição imediata e integral poderia ocasionar superdimensionamento de estoque ou insuficiência de atendimento, com prejuízo à eficiência administrativa.

O Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições sejam formalizadas de maneira parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, durante a vigência da ata, conferindo maior flexibilidade operacional e melhor alocação dos recursos públicos. Além disso, a consolidação da demanda em um único procedimento licitatório favorece a obtenção de ganhos de escala, amplia a competitividade e contribui para a formação de preços mais vantajosos.

Também se destaca a racionalização administrativa proporcionada pelo modelo, uma vez que o registro de preços reduz a necessidade de repetição de procedimentos licitatórios para objetos da mesma natureza, com consequente diminuição de custos operacionais, de tempo de tramitação e de risco de descontinuidade no atendimento das unidades demandantes.

A sistemática mostra-se igualmente adequada à diversidade de itens que compõem o objeto, permitindo a gestão eficiente de diferentes categorias de bens sob uma mesma ata, especialmente quando estruturada por lotes homogêneos, sem prejuízo à competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, por assegurar flexibilidade, economicidade, eficiência e continuidade no atendimento das demandas institucionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

1.5.3 Da Vigência da Ata de Registro de Preços e dos Contratos:

1.5.3.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência da licitação baseada neste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.3.2 Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições neles contidas, observado o prazo necessário para a execução do objeto e os limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.5.3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, constituindo compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.4 Da Prorrogação da Ata e da Recomposição de Quantitativos:

1.5.4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ter sua vigência prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado atualizada, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.4.2 A prorrogação da Ata constitui faculdade da Administração, condicionada à conveniência e oportunidade, ao interesse público e à demonstração de que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, não configurando direito subjetivo dos fornecedores.

1.5.4.3 Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, os quantitativos máximos de cada item poderão ser recompostos para o novo período de vigência, com base em nova estimativa de consumo elaborada pelo órgão gerenciador, em conformidade com o planejamento da contratação previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 82 da mesma Lei.

1.5.4.4 A recomposição dos quantitativos observará, cumulativamente:

- I – as demandas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, formalmente apresentadas para o período prorrogado;
- II – os limites de adesão por órgãos não participantes previstos no art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021;
- III – a compatibilidade entre os quantitativos recompostos, a capacidade operacional dos fornecedores e a estimativa de demanda para o novo período de vigência.

1.5.4.5 A recomposição de quantitativos não implica obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, mantendo-se a faculdade da Administração de realizar licitação específica, desde que motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.5 Da Adesão de Órgãos ou Entidades Não Participantes à Ata de Registro de Preços:

1.5.5.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, na condição de não participantes, que não tenham participado da fase de planejamento e de consolidação das estimativas de consumo, observadas as disposições do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.5.2 A adesão de órgão ou entidade não participante ficará condicionada, no mínimo, a:

- I – apresentação de justificativa da vantajosidade da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou risco de descontinuidade de serviço público, nos termos do art. 86, § 2º, I, da Lei nº 14.133/2021;
- II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados no mercado, mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 86, § 2º, II);
- III – prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor detentor do registro de preços (art. 86, § 2º, III).

1.5.5.3 As aquisições ou contratações adicionais por órgão ou entidade não participante não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes, e o somatório das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, nos termos do art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

1.5.5.4 A faculdade de adesão na condição de não participante poderá ser exercida por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a atas de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual, distrital ou municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido

formalizado mediante licitação, conforme art. 86, § 3º, I e II, da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei nº 14.770/2023.

1.5.5.5 É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão a atas de registro de preços gerenciadas por órgãos ou entidades estaduais, distritais ou municipais, nos termos do art. 86, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

1.5.5.6 As contratações decorrentes de adesão serão formalizadas diretamente entre o órgão ou entidade não participante e o fornecedor, sem transferência de responsabilidade contratual ao órgão gerenciador, que permanecerá responsável apenas pelos atos de gestão da Ata de Registro de Preços.

1.6 Da Convocação e Assinatura do Contrato

A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada mediante a celebração de contrato administrativo ou instrumento equivalente, nos termos da legislação vigente.

O adjudicatário será convocado pela Administração para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e devidamente justificado, sendo sua concessão condicionada à análise de conveniência e oportunidade da Administração.

Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, nas mesmas condições propostas pelo vencedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Da necessidade:

A necessidade da contratação decorre da identificação de déficit quantitativo e qualitativo de mobiliário e equipamentos indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades administrativas e educacionais do Município de Timon/MA. O levantamento técnico realizado junto às unidades demandantes evidenciou que parcela significativa dos bens atualmente disponíveis encontra-se desgastada, obsoleta, fora de padrão ou em quantidade insuficiente, o que compromete a organização dos ambientes, a ergonomia dos usuários e a eficiência na execução das atividades institucionais.

Nas unidades educacionais, a insuficiência e a inadequação do mobiliário escolar repercutem diretamente nas condições de ensino e aprendizagem, prejudicando o conforto, a segurança e o desempenho dos alunos, além de comprometer a permanência em ambiente adequado. Nas unidades administrativas, a carência de mobiliário e de equipamentos de apoio dificulta

a organização dos espaços, a gestão documental e o desempenho funcional dos servidores, com reflexos negativos na qualidade e na celeridade dos serviços prestados à população.

Também se verifica a necessidade de aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais equipamentos de suporte, indispensáveis à continuidade das atividades institucionais, especialmente no que se refere à conservação de alimentos, à climatização dos ambientes e ao uso de recursos tecnológicos em atividades administrativas e pedagógicas. A ausência ou inadequação desses itens limita o funcionamento regular das unidades e compromete as condições mínimas de atendimento.

A contratação, portanto, constitui medida necessária para suprir a deficiência identificada, assegurar melhores condições estruturais e operacionais, promover a padronização dos bens, ampliar a economicidade e evitar aquisições fragmentadas. Com isso, busca-se garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DETALHAMENTO DO OBJETIVO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTEIRA UNIVERSITARIA EM ABS ADULTO: Prancheta injetada com matéria-prima em ABS de mega resistência com superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, e porta borracha e apontador.	und	4.125	R\$ 183,84	R\$ 758.340,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-01-ABS: Altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m; Conjunto escolar tamanho 01, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por cadeira e mesa.	und	4.125	R\$ 520,00	R\$ 2.145.000,00
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-03-ABS. Altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m; Conjunto escolar para aluno - CJA-03: altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m; conjunto escolar tamanho 03, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por Mesa e cadeira.	und	4.125	R\$ 641,65	R\$ 2.646.806,25
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-04-ABS Altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59m; Conjunto escolar para aluno - CJA-04: altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m; conjunto escolar tamanho 04, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por Mesa e Cadeira.	und	4.125	R\$ 680,00	R\$ 2.805.000,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-06-ABS:Altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Conjunto escolar tamanho 06, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por cadeira e mesa.	und	4.125	R\$ 697,83	R\$ 2.878.548,75
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTEIRA UNIVERSITARIA EM POLIPROPILENO ADULTO Carteira universitária em polipropileno adulto: Prancheta injetada com matéria prima em polipropileno copolímero virgem sem cargas, injetados,	und	4.125	R\$ 183,84	R\$ 758.340,00

	moldados anatomicamente e pigmentados padrão (granulado ou em pó), com cantos arredondados. Superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, porta borracha e apontador.				
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP – 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.	und	825	R\$ 1.050,00	R\$ 866.250,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO COLETIVO - CJC-01 - Conjunto educação infantil - Conjunto coletivo tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m. Composto de: 1 (uma) mesa com tampo em MDP revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. 4 (quatro) cadeiras empilháveis com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.	und	413	R\$ 520,00	R\$ 214.760,00
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Conjunto Refeitório Infantil em resina termoplástica, com 1 mesa e 10 cadeiras. Mesa – composta por 04 (quatro) Tampos confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS medindo 800mm x 800mm cada tampo, com abas em todas suas laterais medindo 20mm, 5mm de espessura em todo tampo.	und	417	R\$ 1.122,45	R\$ 468.061,65
Valor Total do Lote				R\$ 13.541.106,65	

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTEIRA UNIVERSITARIA EM ABS ADULTO: Prancheta injetada com matéria-prima em ABS de mega resistência com superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, e porta borracha e apontador.	und	1.375	R\$ 183,84	R\$ 252.780,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-01-ABS: Altura do aluno compreendida entre 0,93 e 1,16 m; Conjunto escolar tamanho 01, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por cadeira e mesa.	und	1.375	R\$ 520,00	R\$ 715.000,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-03-ABS. Altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m; Conjunto escolar para aluno - CJA-03: altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m; conjunto escolar tamanho 03, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por Mesa e cadeira.	und	1.375	R\$ 641,65	R\$ 882.268,75
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-04-ABS: Altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59m; Conjunto escolar para aluno - CJA-04: altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m; conjunto escolar tamanho 04, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por Mesa e Cadeira.	und	1.375	R\$ 680,00	R\$ 935.000,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-06-ABS: Altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Conjunto escolar tamanho 06, nos padrões estabelecidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), composto por cadeira e mesa.	und	1.375	R\$ 697,83	R\$ 959.516,25

12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTEIRA UNIVERSITARIA EM POLIPROPILENO ADULTO Carteira universitária em polipropileno adulto: Prancheta injetada com matéria prima em polipropileno copolímero virgem sem cargas, injetados, moldados anatomicamente e pigmentados padrão (granulado ou em pó), com cantos arredondados. Superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, porta borracha e apontador.	und	1.375	R\$ 183,84	R\$ 252.780,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP – 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.	und	275	R\$ 1.050,00	R\$ 288.750,00
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO COLETIVO - CJC-01 - Conjunto educação infantil - Conjunto coletivo tamanho 1, sendo a altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m. Composto de: 1 (uma) mesa com tampo em MDP revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. 4 (quatro) cadeiras empilháveis com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.	und	137	R\$ 520,00	R\$ 71.240,00
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Conjunto Refeitório Infantil em resina termoplástica, com 1 mesa e 10 cadeiras. Mesa – composta por 04 (quatro) Tampas confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS medindo 800mm x 800mm cada tampo, com abas em todas suas laterais medindo 20mm, 5mm de espessura em todo tampo.	und	139	R\$ 1.122,45	R\$ 156.020,55
Valor Total do Lote				R\$ 4.513.355,55	

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO de AÇO com 2 portas e 4 prateleiras reguláveis (160X75X35 cm)	und	392	R\$ 1.025,71	R\$ 402.078,32
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMÁRIO DE AÇO com 2 portas e 4 prateleiras reguláveis (195X90X30 cm)	und	360	R\$ 1.025,71	R\$ 369.255,60
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Armário em MDF com duas portas e quatro prateleiras reguláveis (160x75x35 cm)	und	239	R\$ 1.193,50	R\$ 285.246,50
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Armário em MDF com duas portas e quatro prateleiras reguláveis (195X90X30 cm)	und	231	R\$ 1.193,50	R\$ 275.698,50
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Armário aéreo ou de parede com estrutura em MDF/MDP de 18mm e revestimento melamínico. Portas com sistema de dobradiças de alta durabilidade.	und	324	R\$ 950,00	R\$ 307.800,00
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Balcão de Apoio para Copa: Corpo e prateleiras internas confeccionados em MDF/MDP de alta densidade, com espessura mínima de 25mm para o tampo e 18mm para o restante da estrutura.	und	281	R\$ 800,00	R\$ 224.800,00
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARQUIVO em AÇO com 4 gavetas: medindo aproximadamente 133 cm de altura, 47 cm de largura e 62 cm de profundidade	und	352	R\$ 795,00	R\$ 279.840,00
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Arquivo em MDF com 4 Gavetas: medindo aproximadamente 133 cm de altura, 47 cm de largura e 62 cm de profundidade, compatível com pastas suspensas padrão ofício.	und	343	R\$ 1.088,90	R\$ 373.492,70

35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA fixa com encosto e assento de polipropileno	und	1.007	R\$ 131,61	R\$ 132.531,27
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA fixa com encosto e assento estofado	und	1.105	R\$ 158,64	R\$ 175.297,20
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA tipo secretaria giratória com braço	und	371	R\$ 608,10	R\$ 225.605,10
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA tipo secretaria giratória sem braço	und	417	R\$ 260,00	R\$ 108.420,00
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA plástica sem braço	und	2.115	R\$ 121,24	R\$ 256.422,60
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRAS SOBRE LONGARINA com 3 lugares	und	564	R\$ 790,06	R\$ 445.593,84
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRAS SOBRE LONGARINA com 4 lugares	und	626	R\$ 1.200,00	R\$ 751.200,00
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA giratória ergonômica com encosto em tela mesh	und	190	R\$ 1.244,00	R\$ 236.360,00
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA giratória ergonômica com encosto alto e apoio de braços ajustável	und	114	R\$ 975,80	R\$ 111.241,20
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA Presidente Ergonômica	und	90	R\$ 1.096,67	R\$ 98.700,30
55	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estante em MDF com 05 prateleiras, dimensões: 1,80cm x 0,92cm x 0,40cm	und	177	R\$ 1.681,00	R\$ 297.537,00
57	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estante em MDF com 06 prateleiras, dimensões: 1,98cm x 0,92cm x 0,40cm	und	189	R\$ 2.200,00	R\$ 415.800,00
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estante em AÇO com 05 prateleiras, desmontável, dimensões: 1,80cm x 0,92cm x 0,30cm (Medida aproximada podendo dar pequenas diferenças em milímetros).	und	908	R\$ 290,00	R\$ 263.320,00
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estante em AÇO com 06 prateleiras, desmontável, dimensões: 1,98cm x 0,92cm x 0,30cm (Medida aproximada podendo dar pequenas diferenças em milímetros).	und	902	R\$ 260,00	R\$ 234.520,00
63	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mesa em L office classic, com 2 gavetas, com tampo em mdf 30mm, painel frontal duplo saia em tabaco de MDF/BT, gaveteiro frente de gavetas em MDF/BP de 15mm, possibilidade de gaveteiro esquerdo e direito, com dimensões: 1,70m (largura) x 1,50m (comprimento) x 0,60m (profundidade) x 0,75m (altura).	und	187	R\$ 950,00	R\$ 177.650,00
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mesa estilo em L com 2 gavetas, em MDF de 25mm, com acabamento em ABS e pés com nivelador de altura. Dimensões: 1,36m (comp) x 0,90m (larg) x 0,60 (profund) x 0,75 (altura).	und	145	R\$ 1.100,00	R\$ 159.500,00
67	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mesa Retangular em MDF/MDP de 25mm e acabamento em fita de borda de 1mm. Pés com estrutura metálica e niveladores de altura. Dimensões aproximadas: 1,20m x 0,60m x 0,75m.	und	211	R\$ 497,63	R\$ 104.999,93
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mesa para computador, sem gavetas, com base para cpu e teclado, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, tampo em mdf, dimensões: 1,00m x 0,64m x 0,75m.	und	380	R\$ 350,00	R\$ 133.000,00
71	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mesa para refeitório com dois bancos: Conjunto de mesa e bancos, com estrutura metálica em tubo de aço com pintura epóxi. Tampo da mesa e assentos dos bancos em MDF/MDP de 25mm, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) e acabamento em fita de borda 1mm.(dimensões: 2,00m x 0,60m x 0,50m)	und	432	R\$ 1.828,80	R\$ 790.041,60
73	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mesa plástica quadrada, com 04 pés, cor branca.	und	441	R\$ 121,24	R\$ 53.466,84
75	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mesa reunião redonda com tampo em MDF/MDP de 25mm e acabamento em fita de borda	und	97	R\$ 700,00	R\$ 67.900,00

	de 1mm. Pés com estrutura metálica e niveladores de altura. Diâmetro aproximado: 1,20m.				
77	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mesa reunião retangular com tampo em MDF/MDP de 25mm e acabamento em fita deborda de 1mm. Pés com estrutura metálica e niveladores de altura. Com calha central para passagem de cabos. Dimensões aproximadas: 2,00m x 0,90m x 0,75m (C x P x A).	und	53	R\$ 1.000,00	R\$ 53.000,00
79	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTAÇÕES DE TRABALHO COLETIVAS: Conjunto de mesas modulares com tampo em MDF/MDP de 25mm, estrutura metálica e painéis divisores. As estações devem ser dotadas de calhas horizontais e/ou verticais para passagem de cabos de energia e dados(cabeamento estruturado).	und	261	R\$ 3.000,00	R\$ 783.000,00
81	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Quadro branco escolar medindo 3,00x1,20cm	und	418	R\$ 462,04	R\$ 193.132,72
Valor Total do Lote				R\$ 8.786.451,22	

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO de AÇO com 2 portas e 4 prateleiras reguláveis (160X75X35 cm)	und	130	R\$ 1.025,71	R\$ 133.342,30
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMÁRIO DE AÇO com 2 portas e 4 prateleiras reguláveis (195X90X30 cm)	und	119	R\$ 1.025,71	R\$ 122.059,49
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Armário em MDF com duas portas e quatro prateleiras reguláveis (160x75x35 cm)	und	79	R\$ 1.193,50	R\$ 94.286,50
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Armário em MDF com duas portas e quatro prateleiras reguláveis (195X90X30 cm)	und	76	R\$ 1.193,50	R\$ 90.706,00
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Armário aéreo ou de parede com estrutura em MDF/MDP de 18mm e revestimento melamínico. Portas com sistema de dobradiças de alta durabilidade.	und	108	R\$ 950,00	R\$ 102.600,00
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Balcão de Apoio para Copa: Corpo e prateleiras internas confeccionados em MDF/MDP de alta densidade, com espessura mínima de 25mm para o tampo e 18mm para o restante da estrutura.	und	93	R\$ 800,00	R\$ 74.400,00
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARQUIVO em AÇO com 4 gavetas: medindo aproximadamente 133 cm de altura, 47 cm de largura e 62 cm de profundidade	und	117	R\$ 795,00	R\$ 93.015,00
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Arquivo em MDF com 4 Gavetas: medindo aproximadamente 133 cm de altura, 47 cm de largura e 62 cm de profundidade, compatível com pastas suspensas padrão ofício.	und	114	R\$ 1.088,90	R\$ 124.134,60
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA fixa com encosto e assento de polipropileno	und	335	R\$ 131,61	R\$ 44.089,35
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA fixa com encosto e assento estofado	und	368	R\$ 158,64	R\$ 58.379,52
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA tipo secretaria giratória com braço	und	123	R\$ 608,10	R\$ 74.796,30
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA tipo secretaria giratória sem braço	und	138	R\$ 260,00	R\$ 35.880,00
44	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA plástica sem braço	und	705	R\$ 121,24	R\$ 85.474,20
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRAS SOBRE LONGARINA com 3 lugares	und	187	R\$ 790,06	R\$ 147.741,22
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRAS SOBRE LONGARINA com 4 lugares	und	208	R\$ 1.200,00	R\$ 249.600,00
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA giratória ergonômica com encosto em tela mesh	und	63	R\$ 1.244,00	R\$ 78.372,00
52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA giratória ergonômica com encosto alto e apoio de braços ajustável	und	37	R\$ 975,80	R\$ 36.104,60
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA Presidente Ergonômica	und	29	R\$ 1.096,67	R\$ 31.803,43

56	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estante em MDF com 05 prateleiras, dimensões: 1,80cm x 0,92cm x 0,40cm	und	58	R\$ 1.681,00	R\$ 97.498,00
58	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estante em MDF com 06 prateleiras, dimensões: 1,98cm x 0,92cm x 0,40cm	und	63	R\$ 2.200,00	R\$ 138.600,00
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estante em AÇO com 05 prateleiras, desmontável, dimensões: 1,80cm x 0,92cm x 0,30cm (Medida aproximada podendo dar pequenas diferenças em milímetros).	und	302	R\$ 290,00	R\$ 87.580,00
62	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estante em AÇO com 06 prateleiras, desmontável, dimensões: 1,98cm x 0,92cm x 0,30cm (Medida aproximada podendo dar pequenas diferenças em milímetros).	und	300	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00
64	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mesa em L office classic, com 2 gavetas, com tampo em mdf 30mm, painel frontal duplo saia em tabaco de MDF/BT, gaveteiro frente de gavetas em MDF/BP de 15mm, possibilidade degaveteiro esquerdo e direito, com dimensões: 1,70m (largura) x1,50m (comprimento) x 0,60m (profundidade) x 0,75m (altura).	und	62	R\$ 950,00	R\$ 58.900,00
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mesa estilo em L com 2 gavetas, em MDF de 25mm, com acabamento em ABS e pés com nivelador de altura. Dimensões: 1,36m (comp) x 0,90m (larg) x 0,60 (profund) x 0,75 (altura).	und	48	R\$ 1.100,00	R\$ 52.800,00
68	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mesa Retangular em MDF/MDP de 25mm e acabamento em fita de borda de 1mm. Pés com estrutura metálica e niveladores de altura. Dimensões aproximadas: 1,20m x 0,60m x 0,75m.	und	70	R\$ 497,63	R\$ 34.834,10
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mesa para computador, sem gavetas, com base para cpu e teclado, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, tampo em mdf, dimensões: 1,00m x 0,64m x 0,75m.	und	126	R\$ 350,00	R\$ 44.100,00
72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mesa para refeitório com dois bancos: Conjunto de mesa e bancos, com estrutura metálica em tubo de aço com pintura epóxi. Tampo da mesa e assentos dos bancos em MDF/MDP de 25mm, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP) e acabamento em fita de borda 1mm.(dimensões: 2,00m x 0,60m x 0,50m)	und	144	R\$ 1.828,80	R\$ 263.347,20
74	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mesa plástica quadrada, com 04 pés, cor branca.	und	146	R\$ 121,24	R\$ 17.701,04
76	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mesa reunião redonda com tampo em MDF/MDP de 25mm e acabamento em fita de borda de 1mm. Pés com estrutura metálica e niveladores de altura. Diâmetro aproximado: 1,20m.	und	32	R\$ 700,00	R\$ 22.400,00
78	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mesa reunião retangular com tampo em MDF/MDP de 25mm e acabamento em fita deborda de 1mm. Pés com estrutura metálica e niveladores de altura. Com calha central para passagem de cabos. Dimensões aproximadas: 2,00m x 0,90m x 0,75m (C x P x A).	und	17	R\$ 1.000,00	R\$ 17.000,00
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTAÇÕES DE TRABALHO COLETIVAS: Conjunto de mesas modulares com tampo em MDF/MDP de 25mm, estrutura metálica e painéis divisores. As estações devem ser dotadas de calhas horizontais e/ou verticais para passagem de cabos de energia e dados(cabeamento estruturado).	und	86	R\$ 3.000,00	R\$ 258.000,00
82	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Quadro branco escolar medindo 3,00x1,20cm	und	139	R\$ 462,04	R\$ 64.223,56
Valor Total do Lote				R\$ 2.911.768,41	
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 05					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total

83	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bebedouro Coluna para Garrafão, água gelada e natural, sem garrafão	und	58	R\$ 742,00	R\$ 43.036,00
85	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bebedouro industrial, capacidade 150 litros, com 2 torneiras, em inox.	und	69	R\$ 2.207,33	R\$ 152.305,77
87	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bebedouro industrial, capacidade 150 litros, com 3 torneiras, em inox.	und	68	R\$ 3.200,00	R\$ 217.600,00
89	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Bebedouro industrial, capacidade 180 litros, com 4 torneiras, em inox.	und	82	R\$ 4.700,00	R\$ 385.400,00
91	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Purificador de Água	und	33	R\$ 850,00	R\$ 28.050,00
93	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caixa de som amplificada, potência mínima de 200W RMS, bivolt, com entradas para microfone e instrumentos, adequada para eventos de médio porte	und	159	R\$ 1.450,00	R\$ 230.550,00
95	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fogão industrial com 02 bocas com forno.	und	37	R\$ 1.500,00	R\$ 55.500,00
97	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fogão industrial com 04 bocas com forno	und	84	R\$ 2.800,00	R\$ 235.200,00
99	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Freezer horizontal, capacidade mínima de 350 a 385 litros, com tampas	und	56	R\$ 3.000,00	R\$ 168.000,00
101	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Freezer horizontal, capacidade mínima de 477 a 500 litros, com tampas	und	52	R\$ 4.200,00	R\$ 218.400,00
103	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Liquidificador Industrial Profissional 4 litros 840w baixa rotação bivolt - copo inox	und	96	R\$ 1.000,00	R\$ 96.000,00
105	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Liquidificador Industrial Profissional 8 Litros 1200w alta Rotação Bivolt - Copo Inox	und	87	R\$ 1.200,00	R\$ 104.400,00
107	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Refrigerador com capacidade para 340 litros, na voltagem 220 volts.	und	109	R\$ 2.800,00	R\$ 305.200,00
109	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Televisor 43" polegadas LED.	und	82	R\$ 1.502,67	R\$ 123.218,94
111	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TELEVISÃO 50 POLEGADAS SMART TV LED 4K, mínimo 2 HDMI, Wi-Fi integrado	und	30	R\$ 2.490,00	R\$ 74.700,00
113	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Triturador de papel 15 fls, 18LT – 220-V.	und	45	R\$ 1.100,00	R\$ 49.500,00
115	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ventilador de parede 60cm, bivolt com 3 velocidades.	und	347	R\$ 238,00	R\$ 82.586,00
117	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Máquina de lavar roupas automática, capacidade mínima de 15kg, cesto em aço inoxidável, múltiplos programas de lavagem, sistema de centrifugação, dispenser para sabão e amaciante, tampa superior com visor transparente, eficiência energética mínima classe A, tensão 220V.	und	21	R\$ 2.600,00	R\$ 54.600,00
119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Micro System CD Player MP3 Radio Fm Bluetooth Mp3 P2	und	27	R\$ 650,00	R\$ 17.550,00
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fogão Acendimento Automático 04 bocas com forno	und	75	R\$ 1.200,00	R\$ 90.000,00
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fogão Acendimento Automático 06 bocas com forno	und	93	R\$ 1.800,00	R\$ 167.400,00
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cafeteira Elétrica capacidade de 15 a 18 xícaras	und	37	R\$ 220,00	R\$ 8.140,00
127	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Smartphone 6gb de RAM, 128Gb de armazenamento	und	45	R\$ 1.800,00	R\$ 81.000,00
129	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Forno micro-ondas elétrico, capacidade mínima de 20 litros, potência mínima de 700W, painel de controle digital ou mecânico, com funções básicas de aquecimento e descongelamento, prato giratório removível, tensão 220V.	und	41	R\$ 781,79	R\$ 32.053,39
131	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Climatizador de ar portátil, capacidade mínima do reservatório de água de 70 litros, com no mínimo 3 velocidades de ventilação, função de resfriamento e umidificação	und	46	R\$ 2.000,00	R\$ 92.000,00

133	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Projetor multimídia (data show) para uso em teto e mesa; sistema de projeção: tecnologia 3LCD ou DLP; resolução nativa: 1920x1080; luminosidade 4500 ansi lumens	und	43	R\$ 1.798,80	R\$ 77.348,40
135	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tela de projeção retrátil manual, formato retangular, diagonal mínima de 100 polegadas, com área útil aproximada de 2,0m x 2,0m, proporção 4:3 ou 16:9, superfície em tecido branco fosco com ganho mínimo de 1.0, bordas pretas para melhor contraste e estrutura com carcaça metálica para fixação em parede ou teto.	und	31	R\$ 950,00	R\$ 29.450,00
137	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Kit com 2 (dois) microfones sem fio	und	72	R\$ 900,00	R\$ 64.800,00
139	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Monitor LED de 24 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), com base ergonômica permitindo ajuste de altura, inclinação e rotação da tela em 90° (modo vertical). Compatível com padrão VESA, com entradas mínimas HDMI e VGA, indicado para uso administrativo	und	97	R\$ 1.350,00	R\$ 130.950,00
Valor Total do Lote				R\$ 3.414.938,50	

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 06					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
84	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bebedouro Coluna para Garrafão, água gelada e natural, sem garrafão	und	19	R\$ 742,00	R\$ 14.098,00
86	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bebedouro industrial, capacidade 150 litros, com 2 torneiras, em inox.	und	22	R\$ 2.207,33	R\$ 48.561,26
88	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bebedouro industrial, capacidade 150 litros, com 3 torneiras, em inox.	und	22	R\$ 3.200,00	R\$ 70.400,00
90	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bebedouro industrial, capacidade 180 litros, com 4 torneiras, em inox.	und	27	R\$ 4.700,00	R\$ 126.900,00
92	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Purificador de Água	und	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
94	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Caixa de som amplificada, potência mínima de 200W RMS, bivolt, com entradas para microfone e instrumentos, adequada para eventos de médio porte	und	52	R\$ 1.450,00	R\$ 75.400,00
96	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Fogão industrial com 02 bocas com forno.	und	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
98	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Fogão industrial com 04 bocas com forno	und	28	R\$ 2.800,00	R\$ 78.400,00
100	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Freezer horizontal, capacidade mínima de 350 a 385 litros, com tampas	und	18	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
102	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Freezer horizontal, capacidade mínima de 477 a 500 litros, com tampas	und	17	R\$ 4.200,00	R\$ 71.400,00
104	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Liquidificador Industrial Profissional 4 litros 840w baixa rotação bivolt - copo inox	und	32	R\$ 1.000,00	R\$ 32.000,00
106	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Liquidificador Industrial Profissional 8 Litros 1200w alta Rotação Bivolt - Copo Inox	und	28	R\$ 1.200,00	R\$ 33.600,00
108	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Refrigerador com capacidade para 340 litros, na voltagem 220 volts.	und	36	R\$ 2.800,00	R\$ 100.800,00
110	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Televisor 43" polegadas LED.	und	27	R\$ 1.502,67	R\$ 40.572,09
112	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TELEVISÃO 50 POLEGADAS SMART TV LED 4K, mínimo 2 HDMI, Wi-Fi integrado	und	10	R\$ 2.490,00	R\$ 24.900,00
114	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Triturador de papel 15 fls, 18LT – 220-V.	und	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ventilador de parede 60cm, bivolt com 3 velocidades.	und	115	R\$ 238,00	R\$ 27.370,00
118	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Máquina de lavar roupas automática, capacidade mínima de 15kg, cesto em aço inoxidável, múltiplos programas de lavagem, sistema de	und	7	R\$ 2.600,00	R\$ 18.200,00

	centrifugação, dispenser para sabão e amaciante, tampa superior com visor transparente, eficiência energética mínima classe A, tensão 220V.				
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Micro System CD Player MP3 Radio Fm Bluetooth Mp3 P2	und	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Fogão Acendimento Automático 04 bocas com forno	und	24	R\$ 1.200,00	R\$ 28.800,00
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Fogão Acendimento Automático 06 bocas com forno	und	31	R\$ 1.800,00	R\$ 55.800,00
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cafeteira Elétrica capacidade de 15 a 18 xícaras	und	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
128	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Smartphone 6gb de RAM, 128Gb de armazenamento	und	14	R\$ 1.800,00	R\$ 25.200,00
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Forno micro-ondas elétrico, capacidade mínima de 20 litros, potência mínima de 700W, painel de controle digital ou mecânico, com funções básicas de aquecimento edescongelamento, prato giratório removível, tensão 220V.	und	13	R\$ 781,79	R\$ 10.163,27
132	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Climatizador de ar portátil, capacidade mínima do reservatório de água de 70 litros, com no mínimo 3 velocidades de ventilação, função de resfriamento e umidificação	und	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
134	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Projetor multimídia (data show) para uso em teto e mesa; sistema de projeção: tecnologia 3LCd ou DLP; resolução nativa: 1920x1080; luminosidade 4500 ansi lumens	und	14	R\$ 1.798,80	R\$ 25.183,20
136	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tela de projeção retrátil manual, formato retangular, diagonal mínima de 100 polegadas, com área útil aproximada de 2,0m x 2,0m, proporção 4:3 ou 16:9, superfície em tecido branco fosco com ganho mínimo de 1.0, bordas pretas para melhor contraste e estruturacom carcaça metálica para fixação em parede ou teto.	und	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
138	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Kit com 2 (dois) microfones sem fio	und	24	R\$ 900,00	R\$ 21.600,00
140	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Monitor LED de 24 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), com base ergonômicapermittendo ajuste de altura, inclinação e rotação da tela em 90° (modo vertical). Compatível com padrão VESA, com entradas mínimas HDMI e VGA, indicado para uso administrativo	und	32	R\$ 1.350,00	R\$ 43.200,00
Valor Total do Lote				R\$ 1.116.887,82	
Valor Total				R\$ 34.284.508,15	

4. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

I. A contratação admite parcelamento, sendo tecnicamente recomendável a divisão do objeto em lotes, em razão da heterogeneidade dos itens que o compõem, abrangendo mobiliário escolar, mobiliário administrativo, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, com características técnicas, cadeias de fornecimento e mercados distintos.

II. O parcelamento mostra-se compatível com a ampliação da competitividade, pois permite a participação de fornecedores especializados em cada segmento, reduzindo restrições indevidas à disputa e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. A divisão em lotes homogêneos também contribui para a formação de preços mais aderentes à realidade de mercado de cada grupo de itens, em benefício da economicidade.

III. Sob o aspecto técnico-operacional, o parcelamento não compromete a execução contratual, uma vez que os itens são independentes entre si, inexistindo interdependência funcional que exija fornecimento conjunto por um único contratado. Ao contrário, a segregação por grupos similares tende a facilitar a gestão contratual, o acompanhamento da execução, a fiscalização e o controle dos bens adquiridos.

IV. A definição dos lotes deverá observar critérios de similaridade e afinidade técnica, podendo ser estruturada, por exemplo, em grupos como mobiliário escolar, mobiliário administrativo, eletrodomésticos e eletroeletrônicos e equipamentos, de modo a preservar a coerência do objeto e assegurar maior eficiência na contratação.

V. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é medida adequada e vantajosa, por promover maior competitividade, economicidade e eficiência na execução contratual, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1 Aquisição de mobiliário escolar, mobiliário administrativo, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das unidades administrativas e educacionais do Município de Timon/MA, por meio de registro de preços, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2 A solução como um todo compreende:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário escolar, mobiliário administrativo, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, destinados à recomposição, padronização e modernização da infraestrutura das unidades administrativas e educacionais do Município de Timon/MA, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

A solução compreende o fornecimento integral dos bens, incluindo transporte, entrega nos locais indicados pela Administração, eventual montagem e instalação, quando aplicável, bem como a prestação de garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento, de modo a assegurar a adequada utilização, a segurança e a durabilidade dos itens adquiridos. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às normas técnicas aplicáveis, aos requisitos de qualidade, segurança e ergonomia, observadas as especificações estabelecidas.

A contratação será operacionalizada, preferencialmente, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração, com maior flexibilidade na gestão da demanda e sem formação de estoques desnecessários. A solução contempla, ainda, a padronização dos bens a serem adquiridos, promovendo uniformidade nos ambientes institucionais, facilitando a gestão patrimonial e contribuindo para a organização dos espaços físicos.

Sob a perspectiva funcional, a solução busca assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, mediante a disponibilização de bens essenciais ao funcionamento das unidades, contribuindo para a melhoria da eficiência operacional, da ergonomia, da organização e da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Trata-se, portanto, de solução completa e integrada, apta a atender à necessidade identificada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Requisitos da contratação:

6.1.1 A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais aptos a assegurar a adequada execução do objeto, a qualidade dos bens fornecidos e a conformidade com as normas aplicáveis.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de produção, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ou com sinais de uso. Todos os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto a dimensões, materiais, resistência, acabamento, desempenho e funcionalidade, de modo a garantir sua compatibilidade com a finalidade institucional a que se destinam.

No caso do mobiliário escolar, deverão ser observados, quando aplicáveis, os padrões estabelecidos pelo FNDE, bem como requisitos de ergonomia, segurança e adequação às faixas etárias dos usuários. Para o mobiliário administrativo, deverão ser atendidos critérios de ergonomia, estabilidade e resistência compatíveis com o uso contínuo, podendo ser exigida conformidade com normas técnicas da ABNT pertinentes.

Os equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos deverão possuir as certificações obrigatórias expedidas pelos órgãos competentes, tais como INMETRO e ANATEL, quando aplicável, além de atender aos requisitos mínimos de eficiência energética, segurança elétrica e desempenho operacional. Deverão, ainda, ser compatíveis com a rede elétrica local, em 220V ou bivolt, e ser acompanhados de manuais de instrução em língua portuguesa.

A contratada será responsável pelo transporte, pela entrega e, quando necessário, pela montagem e instalação dos bens nos locais indicados pela Administração, sem ônus adicional, devendo observar as condições logísticas e os prazos estabelecidos. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte.

Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e de funcionamento, com obrigação de substituição ou reparo dos bens que apresentarem vícios durante o período de garantia, sem custos adicionais para a Administração.

A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica compatível com o objeto, por meio de atestados que demonstrem experiência no fornecimento de bens similares. Poderão ser exigidos requisitos de qualificação técnica proporcionais e compatíveis com a complexidade da contratação.

Por fim, deverão ser observados, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, com

priorização de materiais duráveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como o atendimento às diretrizes de gestão ambiental aplicáveis, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6.2 Sustentabilidade:

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, com vistas a minimizar os impactos decorrentes da aquisição, do uso e da destinação final dos bens, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Os bens fornecidos deverão, sempre que possível, ser produzidos com materiais de menor impacto ambiental, priorizando-se itens duráveis, recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de fontes sustentáveis. No caso de mobiliário em madeira ou derivados, a matéria-prima deverá, preferencialmente, ser oriunda de manejo florestal legal ou de origem certificada, de modo a assegurar a regularidade ambiental da cadeia produtiva.

Para os equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, deverá ser observada a eficiência energética, com priorização de produtos com melhor classificação nos programas oficiais de etiquetagem, contribuindo para a redução do consumo de energia ao longo de sua vida útil.

A contratada deverá adotar boas práticas logísticas, incluindo o uso de embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis ou reutilizáveis, bem como a correta destinação dos resíduos gerados no processo de entrega e instalação dos bens. Deverá, ainda, ser observada a logística reversa, especialmente para equipamentos eletroeletrônicos, nos termos da legislação ambiental vigente.

A Administração deverá promover a adequada gestão dos bens ao final de sua vida útil, observando a destinação ambientalmente correta, evitando o descarte irregular e incentivando a reutilização ou a reciclagem, quando viável.

Dessa forma, a contratação não se limita ao atendimento da necessidade administrativa, mas incorpora práticas sustentáveis aptas a reduzir impactos ambientais e a promover o uso responsável dos recursos públicos.

6.3 Da exigência de carta de solidariedade:

6.3.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

6.4 Da Garantia da Contratação:

6.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.5 Reserva de cota para ME/EPP/EQUIPARADAS

6.5.1 Para o(s) item(s), constituídos por bens ou serviços de natureza divisível, fica reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade estimada para contratação exclusiva de

microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, permanecendo o remanescente em regime de ampla concorrência.

6.5.2 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.5.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.5.4 Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, será efetuada negociação para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA)

7.1 Do local, prazo e condições de entrega

7.1.1 As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1	Conforme necessidade da administração	10 dias corridos após a emissão da ordem de Fornecimento

7.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.3 Os locais de entrega deverão obedecer ao endereço discriminado em contrato, ou na ordem de fornecimento. Sem custo adicional de entrega dentro do Município de Timon MA.

7.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

7.2.1 Caso não tenha sido estabelecida o prazo da garantia de forma específica no presente termo, o prazo será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.2.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.2.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.2.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.2.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.2.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.2.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.2.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.2.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.2.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 Fiscalização

8.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7 Fiscalização Técnica

8.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.1.2 O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado.

8.7.1.3 O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto.

8.7.1.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

8.7.1.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.8 Fiscalização Administrativa

8.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8.1.2 Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9 Gestor do Contrato

8.9.1 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

8.9.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.9.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 Recebimento:

9.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega no prazo de 5 (cinco) dias da ordem de fornecimento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.1.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo de 3 (três) dias, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de fornecimento do bem até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.1.9 Os itens pertinentes aos lotes I e II deverão ser entregues já levando em consideração a entrega, compreendendo todos os custos diretos e indiretos, assim como a montagem e montagem.

9.2 Pagamento:

9.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa na forma da lei.

9.2.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado.

9.2.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.4 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

9.2.5 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação dessa condição, a fim de evitar a retenção na fonte de tributos e contribuições, conforme a legislação em vigor.

9.2.6 Não será autorizado qualquer pagamento sem que o Fiscal do Contrato ateste o recebimento dos serviços descritos na Nota Fiscal ou fatura apresentada.

9.2.7 Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, em situação regular:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal), admitida a apresentação de certificado da matriz em substituição ao da filial, ou vice-versa, quando comprovadamente houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada para pagamento no prazo contratual, permanecendo retida apenas a parcela controvertida até a solução da divergência.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado na forma estabelecida no contrato;
- j) Quando for aplicável, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes no Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Quando couber, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao Contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;
- q) Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;
- r) Caso seja necessário o Contratante deve alocar os profissionais necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento do objeto, empregando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;
- s) Orientar seus profissionais sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- t) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- u) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.2 Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

11.2.1 O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013.

11.2.2 O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

- a) agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, se praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa: conforme disposição contratual.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais as sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

- a) O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b) O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- c) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.1 Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4 Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei n.º 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

14.2 Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR GRUPO, observadas as condições definidas neste Termo de Referência.

14.3 A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

O licitante deverá consignar na proposta comercial o valor unitário/total do item/lote.

14.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

14.5 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei n. 14.133/2021;

c. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a. empresas estabelecidas no território do Estado do Piauí;

b. empresas brasileiras;

c. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada Lote.

14.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

14.9 Não será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.

14.10 O envio de lances no pregão eletrônico será no modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.10.1 A adoção do modo de disputa aberto justifica-se pela natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, bem como pelas condições de competitividade verificadas entre os potenciais fornecedores. Nesse contexto, a realização de lances públicos e sucessivos favorece a disputa direta entre os licitantes, com tendência de redução progressiva dos preços e ampliação da competitividade, em benefício da Administração.

O modo de disputa aberto confere maior transparência e dinamismo ao certame, permitindo que os participantes acompanhem a evolução dos lances e ajustem suas propostas em tempo real, o que contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa. Além disso, esse formato estimula a competição efetiva em mercados com ampla oferta de fornecedores, como ocorre na aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos.

Sob a perspectiva operacional, trata-se de modelo mais simples, eficiente e célere, por dispensar etapas adicionais próprias de outros modos de disputa, sem prejuízo da isonomia entre os licitantes. Assim, a escolha do modo aberto mostra-se compatível com as características do objeto e com o interesse público, por promover maior competitividade, transparência, economicidade e eficiência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

15. AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

15.2 Habilitação Jurídica

15.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.2.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.2.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

15.2.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

15.2.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2.12 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;
- b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

15.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

15.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

15.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

15.3.4 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, ou positiva com efeitos de negativa;

15.3.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.4 Qualificação técnica

15.5 Requisitos de capacidade técnico-profissional:

15.5.1 Não será exigida documentação quanto à capacidade técnico profissional.

15.6 Qualificação Econômica-Financeira

15.6.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;

15.6.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

15.6.3 O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atestando a boa situação financeira, conforme art. 69, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

LG = Liquidez Geral – superior a 1

SG = Solvência Geral – superior a 1

LC = Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$
$$SG = AT / (PC + PNC)$$
$$LC = AC / PC$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

15.6.4 As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Município.

15.6.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item do Termo de Referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15.6.6 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, a comprovação de Patrimônio Líquido de 10% do valor da contratação.

15.7 Documentos adicionais de habilitação

15.7.1 Não serão exigidos documentos adicionais de habilitação além dos previstos nas seções anteriores.

16. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO E COOPERATIVA

16.1 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

16.1.1 A vedação à participação de consórcios justifica-se pela natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, sem complexidade técnica, operacional ou financeira que demande a reunião de capacidades entre empresas distintas para sua execução.

Os itens a serem adquiridos, como mobiliário escolar, mobiliário administrativo, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, são ordinariamente fornecidos por empresas que atuam de forma individual, havendo ampla oferta de fornecedores aptos a atender integralmente às exigências da contratação. Assim, a admissão de consórcios não se mostra necessária para ampliar a competitividade do certame, podendo, inclusive, dificultar a gestão contratual, a fiscalização da execução e a responsabilização dos contratados.

Ressalte-se, ainda, que a contratação será estruturada com possibilidade de parcelamento por lotes homogêneos, o que já favorece a participação de empresas especializadas em segmentos específicos, preservando a competitividade e afastando restrições indevidas, sem necessidade de formação de consórcios.

Sob a perspectiva da gestão administrativa, a vedação contribui para maior simplicidade na execução contratual, uma vez que a relação jurídica se estabelece com um único contratado

por lote, reduzindo riscos de conflitos internos entre consorciadas e eventuais dificuldades na aplicação de sanções.

Dessa forma, a restrição à participação de consórcios mostra-se adequada, proporcional e devidamente motivada, não acarretando prejuízo à competitividade, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.2 Não será permitida a participação das cooperativas no certame.

16.2.1 A vedação à participação de cooperativas justifica-se pela natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens permanentes padronizados, cuja execução demanda estrutura operacional, controle de qualidade, responsabilidade direta pelo fornecimento, logística de entrega, eventual montagem, assistência durante o período de garantia e substituição de itens defeituosos, em condições compatíveis com a organização empresarial requerida para o atendimento integral das obrigações contratuais.

No caso concreto, a contratação envolve bens comuns, de fornecimento padronizado, sem complexidade técnica que exija a atuação conjunta de diferentes agentes econômicos. A participação de cooperativas, nesse contexto, pode dificultar a definição e a centralização das responsabilidades contratuais, especialmente quanto à garantia dos produtos, à padronização dos itens fornecidos e à responsabilização por vícios, falhas ou inadimplemento, o que compromete a segurança jurídica da contratação e a eficiência da fiscalização.

Ressalta-se, ainda, que o mercado fornecedor dos itens objeto desta contratação é amplamente composto por empresas individualmente aptas ao atendimento das exigências técnicas, operacionais e econômicas estabelecidas, inexistindo necessidade de ampliação artificial da competitividade por meio da participação de cooperativas.

Dessa forma, a vedação mostra-se adequada, proporcional e devidamente motivada, não configurando restrição indevida à competitividade, em consonância com os princípios da eficiência, da segurança jurídica, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

17.1 As disposições da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de dados encontram-se previstas no Contrato.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Por se tratar de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo

de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias do Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do CONTRATANTE, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas neste Termo de Referência serão decididos pela CONTRATANTE, em conformidade com os documentos que compõem o processo de contratação, com a Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis.

20.2 Este Termo de Referência foi elaborado pelo(s) servidor(es) abaixo identificado(s), que atesta(m) sua conformidade com as normas vigentes.

QUADRO RESUMO DE PRAZOS DA CONTRATAÇÃO				
<i>Processo Administrativo nº 250/2026 — Pregão Eletrônico — Sistema de Registro de Preços</i>				
Item	Descrição	Prazo	Marco inicial / Condição	Observação
1	Vigência da Ata de Registro de Preços	12 (doze) meses	Contados da data de assinatura da Ata	Prorrogável uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
2	Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços	Até 05 (cinco) dias corridos	Contados do recebimento da convocação	Caso o convocado não assine no prazo, poderá ser convocado o cadastro de reserva/remanescente, sem prejuízo das sanções cabíveis.
3	Prazo para assinatura do contrato	Até 05 (cinco) dias corridos	Contados do recebimento da convocação	O prazo deve constar no Termo de Referência, Edital e Minuta do Contrato, para vinculação formal do adjudicatário.
4	Vigência do contrato	12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto	Contados da assinatura do contrato	Aplicável às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observados os limites da Lei nº 14.133/2021 e as condições do instrumento contratual.
5	Prazo de entrega/execução do objeto	Conforme Ordem de Fornecimento, com recebimento provisório no prazo de 10 (dez) dias da ordem de fornecimento	Contados da emissão/recebimento da Ordem de Fornecimento	A entrega ocorrerá no endereço indicado no Termo de Referência ou na Ordem de Fornecimento, sem custo adicional, dentro do Município de Timon/MA.
6	Prazo de pagamento	30 (trinta) dias	Contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que finalizada a	O pagamento depende do ateste do fiscal/gestor, da regular liquidação da despesa e da apresentação da documentação fiscal exigida.

			liquidação da despesa	
7	Prazo de convocação para contratação decorrente do SRP	Durante a vigência da Ata de Registro de Preços	Conforme necessidade da Administração	A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.
8	Validade da proposta	90 (noventa) dias	Contados da data de apresentação da proposta	Recomendável manter expressamente no Edital e no modelo de proposta.
9	Pedido de prorrogação de prazo de entrega	Com antecedência mínima de 5 (cinco) dias	Antes da data prevista para entrega	O pedido de prorrogação deverá ser justificado e analisado pela Administração, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

Timon MA, 29 de abril de 2026

Warley Braytner Sales da Cunha

Coordenador de Compras

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG